



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 15851/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 249/2024 (SF)- Requerimento (REQ) nº 07/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 07/2023, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária em Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 629/2024/MCOM, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11513823** e o código CRC **9269E2C9**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 629/2024/MCOM (SEI 11489058);
- Anexos a Nota Informativa nº 629: (SEI 11489178) e (SEI 11493143).

Referência: Processo nº 53115.022058/2023 88

Documento nº 11513823



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 629/2024/MCOM

Nº do Processo: **53115.022058/2023-88.**

Documento de Referência: **Requerimento de Informação nº 07/2023 (11078172).**

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD).**

Assunto: **Informações acerca do processo de renovação da Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado, por meio do Requerimento de Informação nº 07, de 23 de agosto de 2023 (11078172), encaminhado pelo Ofício nº 249/2024 - SF (11480473), do Senhor Senador Rogério Carvalho, solicita informação referente ao processo de renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviço de radiodifusão comunitária em Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2021:

- esclarecimento quanto à tempestividade do pedido de renovação da outorga aprovada pelo Decreto Legislativo nº 418, de 12 de agosto de 2004, uma vez que a solicitação da entidade somente teria sido recebida pelo Ministério das Comunicações em 27 de agosto de 2014.

INFORMAÇÕES

2. O [Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2021](#), tem por objeto o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, cuja outorga fora renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, nos termos da [Portaria nº 1458, de 9 de maio de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2016.

3. Em consulta ao processo de renovação da entidade, protocolizado neste Ministério das Comunicações (MCOM) sob o nº 53569.000463/2014-16, foi verificado que a Nota Técnica nº 5529/2016/SEI-MC (fl. 33, 11489178), que concluiu pelo deferimento do pedido de renovação da autorização concedida à entidade em questão, faz referência à Carta S/N, assinada em 25/06/2014, pela então representante legal da associação, Sra. Maria Marlene Moraes Pereira, e protocolada junto ao MCOM em 29/08/2014 (fls. 05-31, 11489178).

4. No entanto, o documento que de fato instaurou o citado processo foi a manifestação de interesse intitulada "Declaração para Renovação da Outorga para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária", protocolada em **26/02/2014** junto à Delegacia Gerência Regional da Anatel em Belém/PA, conforme consta do Ofício 11062014/gr10or/gr10-anatel (0041678), cujo recebimento pelo MCOM ocorreu em 15/07/2014 (fls. 1/3, 11489178).

5. Desse modo, uma vez que o requerimento foi apresentado dentro do prazo estabelecido na Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, vigente à época, conclui-se pela tempestividade do pedido de renovação.

6. Oportunamente, ressalta-se que, nos documentos em anexo, constam informações pessoais de pessoa natural, tais quais nome completo, RG e CPF, razão pela qual foi inserido o Formulário de compartilhamento externo LGPD 11493143, conforme as diretrizes deste Ministério. Assim, reforça-se a necessidade de o Órgão de destino observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. Por fim, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AGUIAR SOARES

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 26/04/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 26/04/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 26/04/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 26/04/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11489058** e o código CRC **382650E3**.

Minutas e Anexos

Anexo Documentos (11489178)

Formulário: compartilhamento externo LGPD 11493143

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eufábia Marques Moraes Perina (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá-ma (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Luzia do Paruá-ma, 17 de Fevereiro de 2014.
(local e data)

Maria Marques Moraes Perina
(assinatura do representante da entidade)

16/06/14

Documentos registrados na Fazenda Pública - ANATEL ER-10

ANATEL ER-10

PROTÓCOLO GERAL

Nº 53569.000463/2014 16

EM 06/03/2014

Comanda



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Travessa Rosa Moreira, 476 – Bairro do Telégrafo – Belém/PA – CEP: 66.115-113
(91) 3323-2132 e 3323-2122
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício N° 1106/2014/GR10OR/GR10 - ANATEL

Belém, 4 de junho de 2014

A Senhora

PATRÍCIA BRITO AVILA

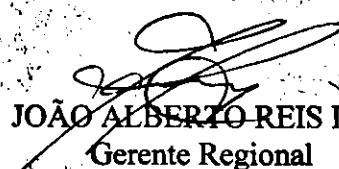
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação - DEOC
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste – Sala 300
CEP: 70044900 – Brasília – Distrito Federal

Assunto: Encaminhamento de processos e documentos

Senhora Diretora,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, processos e documentos de interesse do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,


JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

Anexos: Relação com dados e informações dos processos/documentos.

201490084848

Anexo do Ofício nº 1106/2014/GR10OR/GR10, de 4 de junho de 2014

Entidade	Processo/Protocolo	Serviço / Localização	Canal	Assunto
RBA Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda	530000668042006	RTV – Breves/PA	12+	PAI – Perda de prazo de instalação
FUNTELPA – Fundação de Telecomunicações do Pará	530000244622009	RTV-Floresta do Araguaia	3	Emancipação da localidade objeto da outorga – Conceição do Araguaia/PA
Rede Ideal de Televisão Ltda	297200009351992	RTV-Vigia/PA	6	Não atendimento as exigências – existe RADCOM autorizada na cidade no canal da outorga, canal 6
Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda	537200000261993	RTV-Terra Santa/Santarém/PA	5	Emancipou-se de Santarém, hoje Terra Santa é Município (inviabilidade de cadastro de coordenadas geográficas).
Rádio TV do Amazonas	530000640832005	RTV/Laranjal do Jari/AP	27/28	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos – assim como houve alteração de canal, do 28 para o 27.
Rádio TV do Amazonas	530000326712011	RTV/Laranjal do Jari/AP	27/28	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos – assim como houve alteração de canal, do 28 para o 27.
Rádio TV Difusora do Maranhão Ltda	535690000522014	RTV/Barra do Corda/MA	7+	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos
Rádio TV Difusora do Maranhão	535690000512014	RTV/Vitorino Freire/MA	10	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos.
Televisão Cidade Modelo Ltda	530000319882011	RTV/Imperatriz/MA	27	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos.
Rádio Santa Mathilde Ltda	530000143692011	RTV/Imperatriz/MA	13+	Cancelamento de autorização de geradora de programação – RECORD Cancelou a autorização.
Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda	530000093892012	RTV/Balsas/MA	3+	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos.
Rádio Jorgeana Ltda	530000036772001	RTV/Santa Helena	11+	Não possui Portaria de Aprovação de Local e Equipamentos.
Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda	530000043732005	OM/Santarém/PA	890 KHz	Renovação de outorga. (a parte técnica a emissora já foi licenciada)
Grande Ilha de Comunicações Ltda	535690002822014	RTV/São Sebastião da Boa Vista/PA	18	Solicita outorga e apresenta estudo de viabilidade técnica para inclusão de canal.
Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá/MA	535690004632014	RADCOM/Santa Luzia do Paruá/MA	RADCOM	Demonstração de interesse
Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda	530000620242007	RTV/Alenquer/PA	19	Altera geradora da programação para Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda.
Rádio e Televisão Ponta Negra Ltda	530000446992008	RTV/Óbidos/PA	12+	Altera geradora de televisão de TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A para TVSBT Canal 5 de Belém S/A

53900-01381812014-19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
02.835.110/0001-07

Exmo Sr. Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (RADIO TROPICAL FM), inscrita no CNPJ sob o nº02.835.110/0001-07, com sede na Rua Três Irmãos, 205, Centro, na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, CEP 65708-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 139 datada de 19/02/2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 28/02/2002 e Decreto Legislativo nº 418 datado de 12/08/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 13/08/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, canal 200, em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Santa Luzia do Paruá / MA, 25 de junho de 2014.

Maria Marlene Moraes Pereira
MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA
CPF: [REDACTED]

End. p/ corresp.:Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000
Telefone para contato: [REDACTED]
Correio eletrônico (e-mail): contato@radiotropicalslp.com.br; engajane@hotmail.com

Nome do representante da entidade: MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA
CPF: [REDACTED]

Jane Mary R. de Farias
Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

01 | 28

MC/PROTÓCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/08/14 às 16:30 horas
Assinatura: Pelton Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
02.835.110/0001-07

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (RADIO TROPICAL FM)**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o **canal 200 / freqüência 87,9 MHz** na localidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Santa Luzia do Paruá / MA, 25 de junho de 2014.

Assinaturas

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

JANE MARY ROCHA DE FARIAS
CREA/MA - nº 110661975-7 RN

CPF N° [REDACTED]

End. p/ corresp.: Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000

Telefone para contato: [REDACTED]

Correio eletrônico (e-mail): contato@radiotropicalslp.com.br; engajane@hotmail.com

Maria Marlene Moraes Pereira
MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

at | 28

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA DO PARUA

CNPJ: 02.835.110/0001-07

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:28:32 do dia 21/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

03/28

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.835.110/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARANHAO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO SN	
CEP 65.272-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2014 às 15:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/08/2014


Jane Mary K. de Faria
Engenheira Projetista
04/28

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

Cleiciane Ramos da Silva
Escrevente Auxiliar

C E R T I D Ã O

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às Folhas 058 do Livro A-10, consta o Registro n.º 1.202 da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.835.110/0001-07, com sede na Rua Maranhão s/n – Centro, nesta Cidade, para Discussão e Aprovação da Alteração do Estatuto, Eleição e Posse dos Membros do Novo Conselho da entidade, realizada em: 08.09.2013. O referido registro foi requerido e apresentado pela Presidente, a senhora: MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, residente e

[REDAÇÃO OCULTA] descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, neste 2.º Ofício Extrajudicial, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (16.07.2014). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testo [REDAÇÃO OCULTA] da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de julho de 2014.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 01.08.2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar



Rua Duque de Caxias, n.º 101 – Centro – Santa Luzia do Paruá – Maranhão – CEP: 65.272-000
Fone/Fax: (98) 3374-1168 – e-mail: cartorio2slp@hotmail.com

05/28

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ n.º 01.748.559/0001-67

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 01/07/1998



Josafá Alves dos Santos

Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta



Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

Cleiciane Ramos da Silva
Escrevente Auxiliar

C E R T I D Ã O

Certifico, e dou fé que, revendo os livros de

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, neles constatei que no dia 17 de julho de 1998, foi feitos às Folhas 101v a 102v - Livro A-05 - Registro n.º 498, o REGISTRO DO TEOR SEGUINTE: Registro n.º 498, Data: 17 de julho de 1998. APRESENTANTE: WILLAME POLICARPO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS. **Artigo 1º** - A associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, fundada em 08(oito) de junho do 1998, com sede provisória na Rua Maranhão, s/n, em Santa Luzia do Paruá-MA, é sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas fiscais sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, proprietários ou locatários, residentes e domiciliados no mencionado Município. **Artigo 2º** - A Associação tem por objetivo: I - cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; II – promover atividade sociais, culturais e desportivas; III – zelar pela melhoria da condição de vida e do embelezamento do município; IV – firmar convênio com a associação congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; V - criar o Conselho Popular de Comunicação Social – CPCS - e o Projeto Comunitário de Comunicação Social. **Artigo 3º** - É vedada a utilização do nome da Associação e da sede social para fins pessoais, bem como para campanhas ou promoções que não sejam de interesses da maioria dos moradores; **Artigo 4º** - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS. **Artigo 5º** - São as seguintes categorias de sócios: I - Contribuinte: os residentes do Município que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela diretoria e se disponham a cumprir o estatuto e o Regulamento da Associação por ventura existente; I- Beneméritos: os sócios fundadores, os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviço relevante à Associação, tenham os nomes aprovados pela Assembléia Geral. **Artigo 6º** - Os sócios ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade a ser fixada pela Assembléia Geral Ordinária, necessária à manutenção da Associação. § 1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. § 2º - os sócios que se retirarem da Associação não terão direito a qualquer tipo de restituição.

Jane Mary R. de Farias
Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

06/28

Rua Duque de Caxias, n.º 101 – Centro – Santa Luzia do Paruá – Maranhão – CEP: 65.272-000
Fone/Fax: (98) 3374-1168 – e-mail: cartorio2slp@hotmail.com

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrivão de Peça auxiliar

Artigo 7º - São diversas dos sócios: I – respeitar e fazer respeitar o Estatuto e os Regulamentos por ventura existente; II - pagar dentro do prazo determinado, as contribuições a que se tenham obrigado; III - comparecer assiduamente as reuniões, assembléias e demais atividades da Associação; IV- promover e praticar solidariedade entre os sócios; V- prestar o seu concurso para o maior desempenho da Associação; VI - aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos, salvo motivo de força maior. **Artigo 8º** - São direitos dos sócios: I - votar e ser votado nas eleições de preenchimento dos cargos na Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; II - desfrutar os benefícios assegurados pela Associação, sujeitando-se aos regulamentos; III – sugerir à Diretoria ou às Assembléias Gerais, tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade; IV – tomar parte em todos as atividades associativas. Parágrafo Único. Para gozo dos direitos assegurados neste artigo, é necessário que os sócios estejam em dias com suas obrigações. **Artigo 9º** - Os sócios que infringirem as disposições estatutárias e regulamentares, praticarem ato que desabonem o nome da Assembléia ou perturbar a ordem, serão passiva das seguintes penalidades: I – advertência; II - suspensão; III - expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral.

CAPITULO III. DO PATRIMÔNIO SOCIAL.
Artigo 10º - A receita da Associação provém das Contribuições dos Associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu financiamento, manutenção da rede social e para fazer face aos demais dispêndios inerentes a sua finalidade. **CAPITULO IV. DA DIRETORIA.**

Artigo 11º - A Diretoria compõe-se de: I – Presidente; II – Vice-Presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V – 1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro e VIII – 03 (três) Suplentes. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela 1.ª Assembléia Geral que se realize após a vacância. **Artigo 12º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A reeleição de que trata este artigo será permitida à Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer de seus membros. **Artigo 13º** - os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração ao desempenhar suas funções, assegurado, no entanto, o direito de resarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada. **Artigo 14º** - São atribuições da Diretoria: I – administrar os bens móveis e imóveis da Associação; II - receber legados e subvenções, benefícios, e tudo o que for dado à Associação; III – criar ou extinguir departamento, conforme julgar convenientes assim como promove-los de regulamento; IV – convocar as Assembléias, dirigi-las e fazer cumprir suas decisões; V – apresentar o relatório e os balanços gerais sobre o exercício findo para aprovação da Assembléia Geral; VI – admitir e dispensar empregados; VII – resolver os casos não previsto neste Estatuto. **Artigo 15º** - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima que representam a metade mais um dos diretores em exercício. **CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO.** **Artigo 16º** - A administração da Assembléia compete a todos os diretores, conjunto ou isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto. **Artigo 17º** - Compete

CEP: 65.272-000
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA

José Alves de Farias
Reconhecido a autenticidade desse
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA

CNPJ: 01.149.055/0001-01
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

07/28

Rua Duque de Caxias, n.º 101 – Centro – Santa Luzia do Paruá – Maranhão – CEP: 65.272-000
Fone/Fax: (98) 3374-1168 – e-mail: cartorio2slp@hotmail.com

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrivente Auxiliar



José dos Santos - Titular
Reconheci a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA
Data: 08/08/2014
Assinatura: Maria Antonia de Farias Santiago

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

ao Presidente: I – representar a Associação judicial ou extrajudicialmente, que ativa quer passivamente; II – executar e fazer executar medidas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação como também em conjunto com o primeiro tesoureiro, assinar os cheques emitidos pela Associação; IV – assinar os termos da abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas. **Artigo 18º** - Ao Vice-Presidente compete coadjuvar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da Administração, por delegação expressa do Presidente. **Artigo 19º** - Compete ao 1º Secretário: I – dirigir os serviços da Secretaria; II – receber todas as correspondências dirigidas à Associação, dando-lhes o destino certo; III – assinar as correspondências juntamente com o Presidente; IV – matricular os sócios; V – elaborar os relatórios da Diretoria; VI – elaborar e ler as Atas de cada sessão; VI – substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Ao Segundo Secretário cabe coadjuvar o 1º Secretário, substituí-lo em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas pela Diretoria. **Artigo 20º** - Ao Primeiro Tesoureiro compete; I – arrecadar as taxas e contribuições para a Associação, responsabilizando-se por elas, enquanto não lhes der o destino regulamentar; II - fazer as despesas para as quais tiver a devida autorização por escrito da Presidência; III – encriturar e fechar o livro caixa todos os meses, apresentando-o à Diretoria na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete dos meses; IV – apresentar o balanço anual da Assembléia Geral; V – catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação. VI – organizar o orçamento anual. **CAPÍTULO VI. DA ASSEMBLÉIA GERAL.** **Artigo 21º** - Compete à Assembléia Geral: I - tomar qualquer decisão concernente à Associação, bem como ou aprovar ou ratificar todos os atos da Diretoria; II - reunir-se ordinariamente uma vez por um ano para examinar relatório e as contas da Diretoria e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou a requerimento de no mínimo um terço dos sócios contribuintes; III – definir as atribuições do Conselho Administrativo. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso a Diretoria não defina a convocação da Assembléia Geral conforme disposto no inciso II deste artigo, os sócios que tiverem subscritos o requerimento, terão plenos poderes para convocá-la, na forma do artigo 22 deste Estatuto. **Artigo 22º** - As Assembléias serão convocadas com uma semana mínima de antecedência, por meio de editais afixados em locais públicos e visíveis, que permitam a todos os associados saberem da sua realização. **Artigo 23º** - A Assembléia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO.** A Assembléia possui poderes para destituir a Diretoria ou qualquer de seus membros por votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em novas Assembléias convocadas para uma semana depois. **Artigo 24º** - As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio. **CAPÍTULO VI. DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.** **Artigo 25º** - O Conselho Administrativo é o órgão deliberativo da Associação, composto por cinco membros e três Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria. **Artigo 26º** - Compete ao conselho Administrativo: I - eleger o seu Presidente, que fará indicação de um de seus membros para secretariar o órgão; II – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; III – determinar, em votação secreta o afastamento do presidente da associação nos casos de

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

faltas graves, devidamente comprovada, facultando o direito de defesa; IV – conhecer qualquer reclamação dos associados em grau de recursos; V – substituir, através de seu Presidente, a presidência da Associação, na impossibilidade da Diretoria, pelo prazo não superior a sessenta dias; VI – decidir os programas anuais e respectivos orçamentos, que lhe serão encaminhados pelo Presidente da Associação; VII – aprovar a valor da contribuição social proposto pelo Presidente da Associação; § 1º - As decisões do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes; § 2º - Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá direito ao voto de desempate. Artigo 27º - Ordinariamente o Conselho Administrativo reunir-se-á com a presença mínima de dois terços, quatro vezes por ano, para apreciar relatórios das atividades da Presidência e tomar conhecimento do movimento financeiro retratado na prestação de contas. PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões do Conselho deverão realizar-se na primeira quarta-feira do primeiro mês de cada trimestre (janeiro, abril, julho e outubro). Artigo 28º - Nas reuniões do Conselho Administrativo deverão estar os membros da Diretoria. Artigo 29º - As reuniões do Conselho Administrativo serão dirigidas pelo Presidente, ou na sua ausência, por um dos conselheiros presentes. CAPITULO VIII. DO CONSELHO FISCAL. Artigo 30º - O Conselho Fiscal é composto de três associados e igual número de Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO. Não poderá compor o Conselho, o sócio que faça parte dos demais órgãos. Artigo 31º - Compete ao Conselho Fiscal: I – fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com a observância das normas constantes no presente estatuto; III - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específicas estão sendo utilizados com zelo e se bem guardados; IV – fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícia levada a efeito, encaminhando-o ao Presidente do Conselho Administrativo, com cópias para o Presidente da Associação. PARÁGRAFO ÚNICO. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples. Artigo 32º - Ordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes por ano, em março e dezembro, para examinar as contas da Associação. Artigo 33º - Extraordinariamente, o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado pelo Conselho Administrativo ou pela maioria simples dos sócios e, ainda, sempre que se fizer necessário, para conhecer sobre irregularidades financeiras da Administração. CAPITULO X. DO PROCESSO ELEITORAL. Artigo 34º - As eleições para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-ão até trinta dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho administrativo. Artigo 35º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto assegurando a todos os sócios, desde que em dias com suas obrigações, o direito de votar e ser votado. Artigo 36º - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral designada pela Diretoria, composta de cinco membros, que dividirão entre se as atribuições. § 1º A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de quinze dias e dela dada ampla divulgação. § 2º Somente poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas, junto à Comissão Eleitoral. § 3º Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa. § 4º A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o pleito encerrado. § 5º Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso. § 6º A



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia de Paruá-MA 01/08/2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

Jane Mary K. de Faria
Engenheira Projetista

10/28

*Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar*

Comissão Eleitoral dará prévia ciência a cerca do local onde se processará a votação e do período de duração. CAPITULO X. DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO. Artigo 37º - A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos. PARÁGRAFO ÚNICO. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio serão revertidos a entidades assistenciais, de acordo com o que estabelecer a Assembléia que deliberar sobre a dissolução. CAPÍTULO XI. DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO. Artigo 38º - Este Estatuto será aprovado no ato de criação da Associação, em votação secreta ou por aclamação. Artigo 39º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação. Santa Luzia do Paruá, 08 de junho de 1998. Presidente: Maria Marlene Moraes Pereira. Vice-Presidente: Rosimeire Almeida Abreu, 1 Secretário: Raimundo Nonato Sinézio, 2 Secretário: João Evangelista de Almeida, 1 Tesoureiro: Willame Policarpo Pereira, 2 Tesoureiro: Francisco de Sousa Silva. Era o que continha no documento que aqui registrei. Eu, (ass.) Maria das Neves Gusmão Bezerra, Oficial subscrevi. HÁ AVERBAÇÃO: "Faço a averbação da alteração do Estatuto, objeto do presente Registro, mediante requerimento da Presidente da entidade, apenas quanto ao Artigo 2º, que a partir desta data passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - A Associação tem por objetivo: I - cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; II - promover atividades sociais, culturais e desportivas; III - zelar pela melhoria da condição de vida e do embelezamento do Município; IV - Firmar convênio com associação congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; V - criar o Conselho Popular de Comunicação Social – CPCS e o Projeto Comunitário de Comunicação Social; VI - Prestar serviços de Radiodifusão Comunitária. A Alteração, objeto da presente averbação foi aprovada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20.06.1999, conforme consta da ata, com visto do Advogado, Doutor Francisco Fernandes de Lima Filho, inscrito na OAB/MA sob o n.º [REDACTED]

nesta Cidade, registrada as Póginas 162 - Envio 7/00 - Registro n.º 016, destra Serventia, datado de 10.01.2000. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de julho de 2014". HÁ AVERBAÇÃO: "Faço a averbação da alteração do Estatuto, objeto do presente registro, mediante requerimento da presidente da entidade, quanto ao Capítulo IV - Artigo 11º, que a partir desta data passa a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO. Artigo 11º - Associação Comunitária de santa Luzia do Paruá compõe-se de: I - Diretoria; II – Assembléia Geral; III – Conselho administrativo; IV – Conselho Fiscal; V – Conselho Comunitário. § 1º A Diretoria Compõe-se de: I - Presidente; II – Vice-Presidente; III – 1º Secretário; IV 2º Secretário; V – 1º Tesoureiro; VI – 2º Tesoureiro; VII – 03 (três) Suplentes. § 2º Ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria, o substituto será eleito pela 1ª Assembléia Geral que se realize após a vacância. § 3º O Conselho Comunitário será composto por cinco membros eleitos em Assembléia Geral tendo como atribuição acompanhar a programação da emissora elaborando periodicamente relatório da grade de programação. A Alteração, objeto da presente averbação, foi aprovada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08.09.2013, conforme consta da ata, com visto

*Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
11/28*



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 01/05/2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

12/28

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

do Advogado, Doutor Francisco Fernandes de Lima Filho, inscrito na OAB/MA sob o n.º 7634-A, com escritório profissional na Rua Duque de Caxias, n.º 55 – Centro, nesta Cidade, registrada as Folhas 058 – Livro A-10 – Registro n.º 1.202, desta Serventia, datado de 16.07.2014. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de julho de 2014". Era o que continha e aos quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade. É o que averbo do que dou fé. Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial, o escrevi e subscrevi. Santa Luzia do Paruá-MA, Estado do Maranhão neste 2.º Ofício Extrajudicial, aos dezessete do mês de julho do ano de dois mil e quatorze. Eu, [Assinatura], Escrevente Auxiliar do Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testo [Assinatura] da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de julho de 2014.

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 01/08/2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar



Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

13/28

Rua Duque de Caxias, n.º 101 – Centro – Santa Luzia do Paruá – Maranhão – CEP: 65.272-000
Fone/Fax: (98) 3374-1168 – e-mail: cartorio2sip@hotmail.com

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA
Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão
CEP: 65.272-000 Uso Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA
Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão
CEP: 65.272-000 Uso Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA
Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão
CEP: 65.272-000 Uso Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA
Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão
CEP: 65.272-000 Uso Geral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro, Santa Luzia do Paruá - MA
Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Maranhão
CEP: 65.272-000 Uso Geral

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA



08569/0001-67
Rua Daqui de Cima 106, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
0872-000
Autenticado por
Josafá Alves dos Santos
Notário Poderoso da 1ª Vara
Advogado
OAB/MA 7837-A

Josafá Alves dos Santos
Notário
OAB/MA 7837-A

20

Maria Antonia de Britto Santiago
Escrevente Auxiliar

Reunião de Assembleia Geral Extraordinária.

Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá - MA, para discussão e aprovação do estatuto e eleição e posse dos membros do novo conselho criado, realizado em: 08.09.2013, Aos oito dias do mês de Setembro 2013, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá - MA, e a referida Assembleia foi convocada com o objetivo de adequar os estatutos aos dispositivos legais pertinentes ao serviço de Serviço de Radiodifusão Comunitária, quais sejam, Lei nº 9612/1998, Regulamento 2615/1998, norma 03/2011 e Portaria 362 de 2011, porquanto as supracitadas legislações determinam que as associações que possuam essa finalidade, tenham em sua estrutura o conselho comunitário, tendo este como escopo acompanhar a programação da emissora elaborando periodicamente relatório da grade de programação da mesma. Sua criação e inclusão no estatuto foram apresentada aos presentes pela Atual presidente da Associação, a Sra. Maria Madlene Moraes Perreira, onde foram apontados os artigos, incisos e parágrafos a serem aprovados na Assembleia, e, posteriormente inclusos no estatuto da Associação por ocasião da aprovação dos mesmos, ressaltando que tais disposições legais criam o conselho bem como, disciplinam e estipulam suas atribuições. Todos os presentes foram unânimes em concordar com a criação do conselho e a alteração do estatuto. O estatuto será alterado Sendo alterado o Título do Capítulo IV e o seu artigo 13º que passará a conter a seguinte redação: Capítulo IV, dos Órgãos da Associação, 13º: Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá compõe-se de: I - Diretoria; II - Assembleia Geral; III - Conselho Administrativo; IV - Conselho Fiscal; V - Conselho Comunitário; § 1º A Diretoria

José Alves dos Santos
Oficial

Iº Secretário; IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro; VI 2º Tesoureiro
VII - 03 (três) Suplentes § 2º O correndo vaga em qualquer Posto
da diretoria, o Substituto será eleito pela 1ª Assembleia
Geral que se realize após a vacância § 3º O conselho Comunitário
será composto por cinco membros eleitos em Assembleia Geral
Tendo como atribuição acompanhar a programação da emissora
elaborando periodicamente relatório da grade de programação.
Foram ainda, na mesma oportunidade, escolhidos e empossados
os membros do conselho que são os seguintes: Antônio
Pedro Sousa bima - representante da Associação dos Trabalhadores Rurais da Quadra dois irmãos; José Raimundo Pinheiro
representante da igreja católica; Nivaldo Borge da silva
representante sindicato dos Trabalhadores Rurais; e
Associação dos produtores Rurais das Quadras XIII, XIX
e XXV; Raimunda de Nazaré Silva Alves - representante
do clube das mães do tris irmãos, Franciny Ramos da silva
união dos moradores da Quadra XIX - ainda durante
transcorrer da referida Assembleia vários associados
se manifestaram parabenizando a gestão Tinto em vista
a excelência dos serviços prestados e apresentados pela
Associação e sugerindo que os sócios se engajem
e acompanhem os serviços prestados pela Associação
(e sugerindo que os sócios se) e como não havendo
mais nada a tratar a Presidente: Maria Francisca Alves
Pinho; declarou encerrada a referida Assembleia e a
ata neste momento elaborada, apresentando que todos
que assim desejarem poderão assinar o protocolo.

Francisco Barbosa de Souza

Maria Francisca Alves Pinho

William Policeno Pereira

Raimundo Brito dos Anjos

Antônio Martins Pereira

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

José Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste

Documento e dou fé.

Santa Luzia do Paruá - MA 01/03/2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrivente Auxiliar

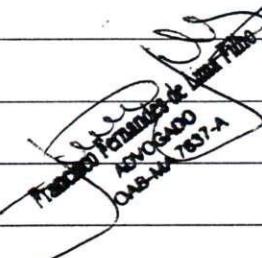
Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

15/28



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

Antônio Pedro Sousa Lima
Freder A. amarais
Patrícia de Oliveira da Conceição
Raimunda de Nazaré Silva Nélves
MANOEL Brito de Farias.
Donatice Brito de Farias
João Evangelista de Almeida
Estanislau Eustálio Pereira
Maria Farias de Oliveira
Euzelde Brito de Jesus
Jonas Almeida dos Santos
Levina, publício Túroso
Nivaldo Borges da Silva
Francinix Ribeiro da Silva
Concete Silva Durans.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos Oficial
Registro 1.202 Folha 008 Livro A-10

Santa Luzia do Paruá-MA 16/07/2014

Oficial

Josafá Alves dos Santos
Oficial



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 21/08/2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar



Hilma
Jane Mary de Juria
Engenheira Projetista

16/28

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 01/05/2014

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

17/28



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
02.835.110/0001-07

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (RADIO TROPICAL FM)**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Santa Luzia do Paruá/ MA, 25 de junho de 201.


MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA

End. p/ corresp.: Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000
Telefone para contato: 98-33741149
Correio eletrônico (e-mail): contato@radiotropicalslp.com.br; engajane@hotmail.com


Jane Mary K. de Farias
Engenheira Projetista
18/98

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANEMARY ROCHA DE FARIAs- Engenheira Projetista

✉ Ruadas Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-230

☎ 98-3224162091123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@hotmail.com

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 - INTERESSADO

- a) nome; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (RADIO TROPICAL FM)**
- b) endereço completo; Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000
- c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor, se for o caso.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (RADIO TROPICAL FM)
Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000

2 - ENSAIO

- a) motivo; **Renovação de Outorga**
- b) endereço completo onde foi realizado;
Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000
- c) data em que foi realizado; 25/06/2014

3- FABRICANTE

- a) nome; **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**
- b) endereço; **Praça da Pirâmide, Pref. Paulo Frederico Toledo, 90, Arco Iris, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37.540-000**

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

19/28

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANEMARY ROCHA DE FARIAS - Engenheira Projetista

✉ Ruadas Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-230

☎ 98-3224162091123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@terra.com.breengajane@hotmail.com

5 - MEDIÇÕES

5.1 - Freqüência:

- a) nominal; **87,9 MHZ**
- b) medida em ambiente normal; **87,9MHZ**
- c) variação máxima da freqüência na unidade osciladora, observada durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente; **7 Hz**

5.2 - Resposta de audiofreqüências mono de 50 a 15.000 Hz, para 100% de modulação.

FREQÜÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	NIVEL
	0 dBm@1kHz=100% de modulação
100	0,65 dB
200	0,67dB
400	0,68 dB
800	0,69 dB
1000	0,69 dB
2000	0,70 dB
3000	0,69 dB
4000	0,67 dB
8000	0,68 dB
10000	0,67 dB
12000	0,65 dB
15000	0,66 dB


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

20/28

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANEMARY ROCHA DE FARIAS- Engenheira Projetista

✉ Ruadas Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-230

☎ 98-3224162091123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@hotmail.com

5.3 - Distorção harmônica de áudio mono de 50 a 15 kHz

FREQÜÊNCIA DE MODULAÇÃO Hz	DISTORÇÃO HARMÔNICA Para modulação de 100% @1kHz
100	0,65 %
200	0,66%
400	0,67 %
800	0,68 %
1000	0,70 %
2000	0,71 %
3000	0,68 %
4000	0,67 %
8000	0,64 %
10000	0,65 %
12000	0,66 %
15000	0,68 %

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz.
66 dB

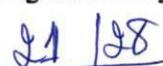
5.5 - Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude;
67 dBm

5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios.

Freqüência	Plena Potência
F0± 120 kHz a F0 ± 240 kHz	65 dB
F0± 240 kHz a F0 ± 600 kHz	63 dB
2º Harmônico	64 dB
3º Harmônico	66dB
4º Harmônico	68 dB

5.7 - Potência de saída :0 - 25,0 W


Jane Mary K. de Farias
Engenheira Projetista



PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANEMARY ROCHA DE FARIAS - Engenheira Projetista

✉ Ruadas Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-230

☎ 98-3224162091123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@hotmail.com

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

6.1 - Placa de identificação:

Fabricante: AUADCORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo:SP5025

Código de Homologação:0680-03-0528

6.2 - Medidores do estágio final de RF

a) de corrente contínua de placa ou coletor; Sim

b) de tensão contínua de placa ou coletor; Sim

c) de potência de saída (incidente e refletida); Sim

d) de temperatura: Sim

6.3 - Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) modulação; Sim.

b) freqüência; Sim

6.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta;

Não se aplica

b) gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra;

Sim

c) de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas;

Não se aplica

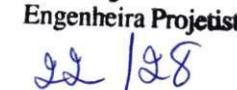
d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas.

Não se aplica

6.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Sim, alarme de potencia refletida, sobretensão da fonte, sobre corrente, lock e sobre temperatura


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista


JJ /28

PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANEMARY ROCHA DE FARIAs - Engenheira Projetista

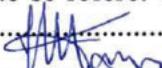
✉ Ruadas Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-230

☎ 98-3224162091123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@hotmail.com

7 - DECLARAÇÕES

7.1 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que faço uso".

Local e data: Santa Luzia do Paruá / MA, 25 de junho de 2014.


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**
N.º de Registro no CREA:  RN


7.2 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de RADCOM, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Local e data: Santa Luzia do Paruá / MA, 25 de junho de 2014.


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

Nome: **Jane Mary Rocha de Farias**
N.º de Registro no CREA:  RN


Jane Mary R. de Faria.
Engenheira Projetista
Engenheira Projetista
Jane Mary R. de Farias



PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

JANEMARY ROCHA DE FARIAS - Engenheira Projetista

✉ Ruadas Juçaras, 25, Quadra 44, Edifício Michelangelo, apto 404, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-230

☎ 98-3224162091123837-VIVO 88963590-OI e 81480710-TIM

Email: engajane@hotmail.com

7.3 - Declaração do interessado:

"Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (RADIO TROPICAL FM)**, DECLARO que a Srta. **Jane Mary Rocha de Farias**, esteve no endereço abaixo no dia 25/06/2014, ensaiando o transmissor de radiodifusão comunitária, fabricado por **AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, modelo **SP5025**, com potência nominal de **25,0 W**.

Local do ensaio: Rua Três Irmãos, 205, centro, Santa Luzia do Paruá / MA, CEP 65272-000

Santa Luzia do Paruá / MA, 25 de junho de 2014.

Cargo que exerce na entidade: MARIA MARLENE MORAIS PEREIRA
CPF 351.244.073-87

7.4 INSTRUMENTOS DE MEDIDAS UTILIZADOS

ANALISADOR DE ESPECTRO 8566B, HEWLETT PACKARD
GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD

MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD

FREQUENCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD

OSCILOSCÓPIO 2465A , TEKTRONIX

CARGA FANTASMA 12854, APOLLO

MONITOR DE FM 763, TFT

ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER

MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

7.5 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

24/08

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

02.835.110/0001-07

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RADIO TROPICAL FM

Portaria de Autorização nº 139de 19/02/2002 Publicada no D.O.U de 28/02/2002

Decreto Legislativo nº 418de 12/08/2004 Publicado no D.O.U de 13/08/2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

Rua Três Irmãos, 205

BAIRRO

CIDADE

Centro

Santa Luzia do Paruá

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA

0 2 ° 3 2 ' 5 2 S 4 5 ° 4 6 ' 3 1 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

Rua Três Irmãos, 205

BAIRRO

CIDADE

Centro

Santa Luzia do Paruá

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA

0 2 ° 3 2 ' 5 2 S 4 5 ° 4 6 ' 3 1 " W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

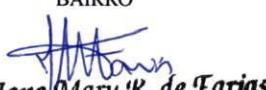
3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

Rua Três Irmãos, 205

BAIRRO

CIDADE


Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista

25 | 28

Centro	Santa Luzia do Paruá	
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
	MA	0 2 ° 3 2 ' 5 2 S 4 5 ° 4 6 ' 3 1 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM 98	2 5 , 0 watts	4 6 1 0 0 X X X 0 3 1 2
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
2 5 , 0 watts	2 5 , 0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
8 7 , 9 MHz	8 7 , 9 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

INEXISTENTE		
MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		MODELO	
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 , 0 dBd	3 0 , 0 m	3 0 , 0 m	5 2 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

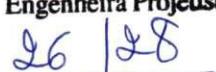
NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

CABOESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	MODELO
	RG 213


Jane Mary R. de Farias
 Engenheira Projetista


 26 / 28

COMPRIMENTO(L)
4 | 0 | , | 0 | m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
6 | , | 3 | 4 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)
2 | , | 5 | 3 | 7 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 | , | 5 | 5 | 7 |

Perdas na linha (PL)=L_AL
100

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{L_{AL}}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

ANALIZADOR DE ESPECTRO 8566 B, HEWLETT PACKARD
GERADOR DE SINAIS 8660D, HEWLETT PACKARD
MEDIDOR DE POTÊNCIA 438A, HEWLETT PACKARD
FREQUÊNCÍMETRO 5335A, HEWLETT PACKARD
OSCILOSCÓPIO 2465A, TEKTRONIX
CARGA FANTASMA 12854, APOLLO
MONITOR DE FM 763, TFT
ANALISADOR DE DISTORÇÃO LDM 170, LEADER
MONITOR DE ESTÉREO 724A, TFT

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

JANE MARY ROCHA DE FARIA

ENDEREÇO

RUA DAS JUÇARAS, 25, QUADRA 44, EDIFÍCIO MICHELÂNGELO, APTO 404

ENDEREÇO(CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

JARDIM RENASCENÇA

CIDADE

SÃO LUÍS

UF

M A

REG.CREA

FORMAÇÃO

1 | 1 | 0 | 6 | 1 | 9 | 7 | 5 | RN

ENGENHEIRA PROJETISTA

CEP

TELEFONE

FAX

6 | 5 | 0 | 7 | 5 | - | 2 | 3 | 0

0 | 9 | 8 | - | 3 | 2 | 2 | 4 | 1 | 6 | 2 | 0 |

E-MAIL

engajane@hotmail.com

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Jane Mary R. de Farias

Engenheira Projetista

Jane Mary R. de Farias
Engenheira Projetista
27 | 28

 <p>CONFEA/CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</p>	<p>No. ART 00011066197575071410</p> <p>ATENÇÃO: Verificar VALIDADE no link https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número desta ART.</p>	<p>ART Facil 3.2.1</p>				
CONTRATADO						
1 - Título(s) do Profissional ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA	2 - Nome do Profissional JANE MARY ROCHA DE FARIA	3 - Carteira CREA 1106619757XXXX				
4 - Endereço de Correspondência RUA DA ALEGRIA, 95	5 - Bairro CRUZEIRO	6 - Cidade SAO JOSE DE RIBAMAR	7 - UF MA			
8 - CEP 65110000	9 - Telefone 9832241620	10 - E-MAIL				
11 - Empresa Contratada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
13 - Endereço de Correspondência			14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	16 - UF XXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CONTRATANTE						
19 - Contratante da Obra / Serviço ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA D PARUA			20 - CPF / CNPJ [REDACTED]			
21 - Endereço de Correspondência RUA TRES IRMAOS, 205			22 - Bairro CENTRO			
23 - Cidade SANTA LUZIA DO PARUA	24 - UF MA	25 - CEP 65272000	25.1 - País 	26 - Telefone 9833741217		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO						
27 - Proprietário da Obra / Serviço ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SANTA LUZIA D PARUA		28 - CPF / CNPJ do Proprietário [REDACTED]		29 - Telefone 9833741217		
30 - Endereço da Obra / Serviço RUA TRES IRMAOS, 205		31 - Bairro CENTRO	32 - Cidade SANTA LUZIA DO PARUA	33 - UF MA	34 - CEP 65272000	
35 - Tipo de ART (Calculo: Tabela)	36 - Participação Técnica 1 - Individual	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CLASSIFICAÇÃO DA ART						
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO			QUANTIDADE	UNIDADE
38 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO			25,00	48-WATT
39 5-LAUDO TECNICO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO			25,00	48-WATT
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
44 - RESUMO DO CONTRATO						
1 - LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA 2 - LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA.						
45-Valor Obra/Serviço R\$ 5.000,00	45.1-Período da Obra/Serviço 31/07/2014 Até 07/08/2014	46-Entidade de Classe SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA			47-Honorários R\$ 500,00	48-Taxa a Recolher R\$ 63,64
Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.						
Local e Data São Luís, 31 de Julho de 2014	Declaro como verdadeiras as informações acima  JANE MARY R. de Farias ENGENHEIRA PROFISSIONISTA			Declaro como verdadeiras as informações acima  Maria ufor leue uforas Parua ASSINATURA DO CONTRATANTE		
contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)						
Observações:						
(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Loterias. <i>Jane Mary R. de Farias</i> <i>EnGENHEIRA PROFISSIONISTA</i> (2)Este documento somente terá validade mediante apresentação						
(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.						

térios, Bloco R, Térreo
| BRASILIA / DF

RAL



NOTA TÉCNICA N° 5529/2016/SEI-MC

Processo n°: **53569.000463/2014-16**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Santa Luzia do Paruá/MA**, por meio da Portaria nº **139**, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº **418**, publicado no DOU de 13/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 13/8/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 25/6/2014, às fls. 1, evento SEI 0111717, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes.

REQUERENTE:

Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Raimunda de Jesus Abreu.
Vice-Presidente: Raimunda Nonata Ramos da Silva.
1º Secretário: Luís Carlos Martins Pereira.
2º Secretário: Francisco Barbosa de Sousa.
1º Tesoureiro: Jonas Ramos dos Santos.
2ª Tesoureira: Thalya dos Santos Silva.
1º Suplente: Franciny ramos da Silva.
2º Suplente: Francisco das Chagas Silva.
3º Suplente: Rene Ferreira do Nascimento.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos das demais disposições legais vigentes..	Ok, páginas 4 a 19 do evento SEI (0910417).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok , páginas 20 a 26 do evento SEI (0910417).

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 2 a 10 do evento SEI (0997386).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 2 do evento SEI (0111717).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0792280).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0792273).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art.8º da Lei nº 9.612, de 1998, , versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 1 a 3 do evento SEI (0910417).

4 . Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 1013941, processo anexado 53000.070749/2006, encerrado.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugermos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 1000231.

À consideração superior.

MINUTA

EM N° XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53569.000463/2014-16**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **13/8/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Santa Luzia do Paruá/MA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA N° XXXX/20XX/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53569.000463/2014-16 e nº 53720.000029/2000 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/8/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Luzia do Paruá/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/03/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 22/03/2016, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/03/2016, às 11:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/03/2016, às 11:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1018932** e o código CRC **ACFDADC7**.



Ministério das Comunicações

Formulário de Compartilhamento Externo de Dados Pessoais - MCOM

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD 13.709, de 14 de agosto de 2018,

O tratamento de dados pessoais deve seguir os seguintes princípios:

- Finalidade;
- Adequação;
- Necessidade;
- Livre Acesso;
- Qualidade dos dados;
- Transparência;
- Segurança;
- Prevenção;
- Não discriminação;
- Responsabilidade e prestação de contas.

Este formulário visa registrar e garantir que o compartilhamento interno de dados pessoais no Ministério das Comunicações siga estes princípios.

Dados Soltitados

1. Organização Solicitante.

Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal

2. Nome completo e cargo do responsável pela solicitação.

Senador Eduardo Gomes. Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal

3. E-mail do responsável pela solicitação.

apoimesa@senado.leg.br

4. Nome e e-mail do responsável pelo preenchimento da solicitação

Luciana Pimentel Chaves - luciana.chaves@mcom.gov.br

5. Descreva a demanda por informações.

esclarecimento quanto à tempestividade do pedido de renovação da outorga.

6. Especifique os dados pessoais solicitados

- | | |
|-----|--------------------|
| (x) | Nome completo |
| () | Telefone pessoal |
| (x) | CPF |
| (x) | RG |
| () | Matrícula SIAPE |
| (x) | Data de nascimento |
| () | Outra: |

7. Existe necessidade de dados de crianças e adolescentes?

O compartilhamento de dados de crianças e adolescentes requer consentimento de pais e/ou responsáveis.

- () Sim
 (x) Não

8. São necessários dados pessoais sensíveis?

Dados pessoais que podem levar à discriminação são considerados sensíveis

- (x) Não são necessários dados pessoais sensíveis
 () Origem racial ou étnica
 () Convicção religiosa
 () Opinião política
 () Filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político
 () Dado referente à saúde ou à vida sexual
 () Dado genético ou biométrico
 () Fotografia (pode revelar religião ou raça)
 () Outra:

9. Detalhe quais são os dados pessoais sensíveis necessários ao tratamento para a finalidade solicitada.

Princípios da LGPD

10. Descreva a finalidade do tratamento de dados pessoais a ser realizada.

Detalhar os propósitos legítimos, específicos e explícitos do tratamento dos dados pessoais.

Dar subsídio para que o Congresso Nacional aprove o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá para executar serviços de radiodifusão comunitária no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

11. Descreva a adequação e a necessidade de dados para a finalidade descrita.

Adequação: comentar a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

Necessidade: detalhar se todos os dados tratados são estritamente necessários para a realização de suas finalidades. A abrangência dos dados deve ser pertinente, proporcional e não excessiva em relação às finalidades do tratamento de dados necessários para a realização de suas finalidades. A abrangência dos dados deve ser pertinente, proporcional e não excessiva em relação às finalidades do tratamento de dados.

As informações solicitadas são adequadas ao cumprimento de sua finalidade, ao se considerar que foram requisitadas para analisar a solicitação de ato que renova a autorização de serviço de radiodifusão comunitária.

12. Descreva as medidas técnicas e administrativas de segurança e prevenção para evitar a violação de direitos do titular e o vazamento de dados pessoais.

Segurança: Informar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Prevenção: Detalhar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

- () Tarjamento
 () Criptografia
 () Controle de acesso
 () Restrição de acesso por senha
 (x) Outra:

Tratamento de Dados Pessoais

13. Selecione a base legal que permite o tratamento dos dados pessoais, conforme a LGPD:

Selecionar entre as hipóteses legais:

- () Consentimento
(x) Obrigação legal ou regulatória
() Execução de política pública, regulamento, contrato ou convênio
() Realização de estudos por órgão de pesquisa
() Execução de contrato a pedido do titular dos dados
() Exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral
() Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro
() Tutela de saúde (exclusiva a profissionais de saúde ou autoridade sanitária)
() Interesses legítimos do controlador ou de terceiro
() Proteção do crédito
() Dados tornados manifestamente públicos pelo titular
() APENAS PARA DADOS SENSÍVEIS: garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos

14. Os dados serão compartilhados interna ou externamente ao Ministério das Comunicações?

- (x) Sim
() Não

15. Listar as áreas / terceiros que terão acesso aos dados pessoais solicitados e a finalidade.

Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado Federal.

16. Existe previsão de eliminação dos dados pessoais após a duração do tratamento?

- () Sim
(x) Não

17. Descreva a duração prevista para o tratamento dos dados (armazenamento e processamento) e as medidas de eliminação / descarte previstas.

18. Os dados pessoais serão utilizados para outras finalidades além desta especificada anteriormente?

- () Sim
(x) Não

19. Caso os dados sejam utilizados para outra finalidade, favor detalhar abaixo as demais finalidades, bem como adequação e necessidade de dados para esta atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 13/05/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11493143** e o código CRC **BF85A227**.